



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio UFG nº 172/2019

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada **UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CGC sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada por seu Reitor, **PROF. EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, divorciado, professor, inscrito no CPF sob o nº 288.468.771.87 e RG nº 1035570 2ª via, SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia-GO, com interveniência da **FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, doravante denominada **FCS**, neste ato representada pela Diretora, **PROFA. DRA. IZABELA MARIA TAMASO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.326.258-07, residente e domiciliado em Goiânia - GO - e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ 00.001.727/0001-93, com sede na Avenida Goiás, n.º 2001, Setor Central, Goiânia - GO, CEP: 74063-900 neste ato representada pelo Presidente, **Vereador Romário Policarpo**, inscrito no CPF sob o n.º 025.784.541-08, **RESOLVEM celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, de 8/6/1994, no que couber, as Instruções Normativas n.º 01, de 15/1/1997, n.º 03, de 25/09/2003, e Decreto n.º 94.664, de 23/7/1987, bem como nos termos do Processo Administrativo UFG n.º



23070.022721/2018-80 e Processo Administrativo CMG n.º 2021/0001246 e 2021/0001622 e, por fim, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Este Termo Aditivo está fundamentado nas Cláusulas Quarta e Oitava do Convênio n.º 01/2019 (Convênio UFG n.º 172/2019), celebrado em 05/06/2019, entre UFG e a Câmara Municipal de Goiânia.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Oitava do Convênio n.º 01/2019 (Convênio n.º 172/2019), por um período de 29 (vinte e nove) meses e 04 (quatro) dias, compreendendo o período de 01/01/2022 a 04/06/2024.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Como condição indispensável para a eficácia deste Termo Aditivo, ele será publicado, sob forma de extrato, pela Câmara Municipal de Goiânia no Diário Oficial do Município e UFG, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



CLÁUSULA QUARTA. Todas as cláusulas e condições do Convênio nº 01/2019 (Convênio UFG n.º 172/2019) ora aditado, não conflitantes com este instrumento, permanecem inalteradas e passam a fazer parte integrante deste, independentemente de transcrição.

E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Goiânia-GO, aos 05 de novembro do ano de 2021.

EDWARD
MADUREIRA
BRASIL:2884687718
7

Assinado de forma digital
por EDWARD MADUREIRA
BRASIL:28846877187
Dados: 2021.11.03
14:45:07 -03'00'

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG

IZABELA MARIA
TAMASO:0833262580
7

Assinado de forma digital por
IZABELA MARIA
TAMASO:08332625807
Dados: 2021.11.05 15:31:07 -03'00'

Profa. Dra. Izabela Maria Tamaso
Diretora da FCS

ROMARIO
BARBOSA
POLICARPO:
02578454108

Assinado digitalmente por ROMARIO BARBOSA
POLICARPO:02578454108
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=37622727000110, OU=PRESENCIAL,
CN=ROMARIO BARBOSA POLICARPO,
02578454108
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021.10.22 10:12:56
Foxit Reader Versão: 9.4.1

Vereador Romário Policarpo
Presidente da Câmara Municipal de
Goiânia

Testemunhas:

- i. Adrielly Vital Machado CPF: 700.362.741-86
- ii. Chais Cipriano Vieira da Cunha CPF: 034.759.591-00



PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio UFG n.º 172/2019)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Nome do Projeto: Politizar

b) Objeto Principal do Convênio:

Este convênio tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto de extensão "Politizar".

O Projeto Politizar é um projeto proposto por estudantes de Ciências Sociais da UFG, este visa ser um programa de ensino, pesquisa e formação política que se caracteriza pelo pluralismo ao abrir espaço para a discussão e confronto de projetos de leis congruentes com diferentes plataformas político-partidárias. Ao invés de fazer uso de métodos didáticos tradicionais, tais como cursos, seminários ou fóruns, o Projeto Politizar se propõe a utilizar uma metodologia diferente e inovadora. Por meio de simulação das atividades parlamentares, os participantes são envolvidos na construção direta de leis, bem como, no encaminhamento de suas propostas para apreciação dos colegas. Logo, baseia-se em um processo decisório semelhante ao processo legislativo adotado na Câmara Municipal de Goiânia. A simulação proporciona familiarização com os principais debates sobre políticas públicas que ocorrem no estado e no país. Além disso, dá oportunidade de compreensão sobre o funcionamento da Câmara e, em última instância, melhor conhecimento da dinâmica das instituições democráticas do Brasil.

c) Partícipes do Convênio:

- **CONVENENTES:**
Universidade Federal de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia

- **INTERVENIENTES:**
Faculdade de Ciências Sociais

d) Obrigações dos Partícipes:

d.1) Da UFG:

- Realizar, em cooperação com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, atividades com a participação de docentes, servidores, discentes e técnicos das áreas de conhecimento específico;
- Indicar docentes e/ou servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, para colaborar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, sem que isto implique em disposição



e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **UFG**.

- iii. Permitir, de acordo com sua disponibilidade, a utilização de seu espaço físico para a execução de programas e atividades de interesse comum e concernentes ao objeto desse Convênio.
- iv. Executar os trabalhos pactuados, com zelo pela tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades.
- v. Encaminhar à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e participação nos trabalhos em desenvolvimento.

d.2) Da Câmara Municipal de Goiânia:

- i. Executar programas e projetos, em conjunto com a **UFG**, para a consecução do objeto desse Convênio, conforme previsto na Cláusula Primeira;
- ii. Indicar servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, indispensáveis à execução dos programas, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**;
- iii. Solicitar à **UFG** docentes e/ou servidores habilitados para o desempenho de atividades necessárias à execução do objeto desse instrumento;
- iv. Participar, juntamente com a **UFG**, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas.
- v. Fornecer à **UFG** dados, informações, acesso a banco de dados, orientações e outros insumos necessários ao bom desenvolvimento deste convênio.
- vi. Participar das fases pertinentes ao desenvolvimento do projeto.

2 – META A SER ATINGIDA

- 2.1 – Desenvolver programas, projetos, pesquisas e atividades de interesse comum das partes convenientes.
- 2.2 – Realizar cursos, palestras e eventos de interesse comum.
- 2.3 – Promover intercâmbio e capacitação de recursos humanos.
- 2.4 – Colaborar com a melhoria da imagem institucional da casa legislativa.
- 2.5 – Aproximar o processo legislativo da comunidade de Goiânia.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Meta	Descrição	Data/período (Início e fim)
01	Assinatura do Segundo Termo Aditivo entre UFG e Câmara.	Outubro – 2021
02	Publicação do Segundo Termo Aditivo.	Outubro - 2021
03	Designar responsáveis pela supervisão do convênio	Outubro - 2021
04	Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir,	Outubro - 2021 a Dezembro 2022



	planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.	
05	Planejamento do projeto	Janeiro 2022
06	Articulação com os Parceiros e Movimentos Sociais	Fevereiro 2022
07	Mobilização dos acadêmicos	Fevereiro - 2022
08	Processo seletivo	Março - 2022
09	Treinamento dos simulandos	Abril - 2022
10	Eleição dos Líderes de partido e convenções partidárias	Maio - 2022
11	Elaboração de Projetos de Lei	Abril e Maio - 2022
12	Simulação do Processo Legislativo	Maio - 2022
13	Produção de Relatórios e Pareceres	Junho - 2022
14	Realização do Seminário	Junho - 2022
15	Publicação dos Resultados: relatório científico / artigo	Junho - 2022
16	Engajamento nas redes sociais	Janeiro-2022 a Dezembro 2022
17	Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.	Julho- 2022 a Dezembro 2023
18	Planejamento do projeto	Janeiro 2023
19	Articulação com os Parceiros e Movimentos Sociais	Fevereiro 2023
20	Mobilização dos acadêmicos	Fevereiro - 2023
21	Processo seletivo	Março - 2023
22	Treinamento dos simulandos	Abril - 2023
23	Eleição dos Líderes de partido e convenções partidárias	Maio - 2023
24	Elaboração de Projetos de Lei	Abril e Maio - 2023
25	Simulação do Processo Legislativo	Maio - 2023
26	Produção de Relatórios e Pareceres	Junho - 2023
27	Realização do Seminário	Junho - 2023
28	Publicação dos Resultados: relatório científico / artigo	Junho - 2023
29	Engajamento nas redes sociais	Janeiro-2023 a Dezembro 2023
30	Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.	Outubro - 2022 a Dezembro 2023
31	Planejamento do projeto	Janeiro 2024
32	Articulação com os Parceiros e Movimentos	Fevereiro 2024



	Sociais	
33	Mobilização dos acadêmicos	Fevereiro - 2024
34	Processo seletivo	Março - 2024
35	Treinamento dos simulandos	Abril - 2024
36	Eleição dos Líderes de partido e convenções partidárias	Maio - 2024
37	Elaboração de Projetos de Lei	Abril e Maio - 2024
38	Simulação do Processo Legislativo	Maio - 2024
39	Produção de Relatórios e Pareceres	Junho - 2024
40	Realização do Seminário	Junho - 2024
41	Publicação dos Resultados: relatório científico / artigo	Junho - 2024

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

Até a data de **04 de junho de 2024**.

7 – SE O CONVÊNIO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.

Não se aplica.